SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 29 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2358

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 141/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 141/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, **ANA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO** , portadora da cédula de Identidade RG nº 1806756 SSP/ PB e inscrita no CPF sob n° 739.426.424-68 para o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO , lotada junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2° Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/05/2019.

Caaporã,16 de Maio de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:CB37BBE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 142/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 142/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **DEBORA SANTOS BONFIM** , portadora da cédula de Identidade RG nº 3588771 SSP/ PB e inscrita no CPF sob n°095.355.844-48 para o cargo em comissão de COORDENADOR , lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/05/2019.

Caaporã,16 de Maio de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:78E77BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 140/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 140/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA DE FATIMA SILVA CHAGAS** , portadora da cédula de Identidade RG nº 275867 SSP/ PB e inscrita no CPF sob n° 047.540.234-04, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL , lotada junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2° Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/05/2019.

Caaporã,16 de Maio de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:52BA7955

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 930, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação da Quadra Pública Esportiva situada na Comunidade Rural Poço Comprido.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RAMIRO SEVERINO DE LIMA**, a **Quadra Pública Poliesportiva,** situada na Comunidade Rural Poço Comprido deste Município.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de maio de 2019; 183 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CA038700

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 931, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação da Praça Pública situada na Comunidade Rural Poço Comprido.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **VEREADOR MANOEL ACÁCIO DE ARAÚJO,** a **Praça Pública,** situada na Comunidade Rural Poço Comprido deste Município.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de maio de 2019; 183 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8A72591C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2019
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 10 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura (som, banheiro, gerador, extensão de palco e entre outros) para realização as Tradicionais Festividades do São João 2019, no Município de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 07h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 28 de Maio de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C64686DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2019
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 11:30 horas do dia 10 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias padrão popular e translado do féretro das cidades de João Pessoa, Campina Grande, Patos, Cajazeiras e Juazeiro/CE para a cidade de Conceição/PB, para doação as famílias carentes do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 07h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 28 de Maio de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:4461713E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 650/2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO VINCULADA À SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER, DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO E FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO, E DEFINE O DIA 17 DE AGOSTO "DIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 28/05/2019, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

TÍTULO I
DA DIRETORIA MUNICIPAL DO TURISMO

Art. 1º - Fica instituído no Município de Conceição a Diretoria Municipal de Turismo, que contará com a organização prevista no anexo I, que integra esta lei, obedecendo a Estrutura Organizacional Básica do Município de Conceição, Lei complementar 17-2017, vinculada à Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Art. 2º A Diretoria Municipal de Turismo tem por finalidade planejar, coordenar e fomentar as ações de turismo, objetivando a sua expansão e a divulgação do potencial turístico do Município, competindo-lhe:
I - formular planos e coordenar a política municipal de turismo e supervisionar sua execução;
II - formular planos e programas em sua área de competência observando as diretrizes gerais de Governo, em articulação com as secretarias municipais;

III - propor a política municipal de turismo e demais planos, programas e projetos municipais relacionados com o apoio e o incentivo ao turismo;
IV - propor o calendário oficial de eventos turísticos do Município;
V - implementar e coordenar a execução da política municipal de turismo;
VI - planejar, promover e avaliar o desenvolvimento do turismo no Município;
VII - promover e divulgar os produtos turísticos do Município;
VIII - propor normas relacionadas ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, no âmbito de sua competência;
IX - exercer a supervisão das atividades dos órgãos e das entidades da sua área de competência;
X - exercer outras atividades correlatas.
Parágrafo Único – Fica criado o cargos de Diretor de Turismo.
Art. 3º - O Diretor de Turismo terá as atribuições inerentes ao Cargo, além de outras previstas na Estrutura administrativa:
Art. 4º - O dia da Cultura e do Turismo no Município de Conceição será celebrado a 17 de agosto.

TÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO E DO FUNDO MUNICIPAL TURISMO.

art. 5 - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo de Conceição – COMTUR, e o Fundo Municipal de Turismo de Conceição– FUMTUR, com o objetivo de apoiar as políticas públicas para as áreas de turismo e gestão de eventos turísticos e proporcionar recursos e meios para financiamento de auxílios, serviços, programas e projetos.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR é órgão deliberativo, em âmbito municipal, que exerce o controle das políticas públicas de turismo executadas pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 6º São atribuições do Conselho Municipal de Turismo:
I – deliberar sobre a política municipal de Turismo;
II – definir prioridades de investimentos nas áreas de Turismo e eventos turísticos;
III – analisar e contribuir com a elaboração do Plano Operacional Anual e suas propostas de programas, eventos, atividades e ações da área de Turismo, encaminhadas pela Diretor Municipal de Turismo;
IV – acompanhar e avaliar os serviços prestados pelos órgãos do governo nas áreas de turismo e eventos turísticos;
V – sugerir normas para o funcionamento e utilização dos equipamentos municipais de turismo e de eventos turísticos;
VI – sugerir critérios e definir prioridades para a programação anual de Edital de Concurso para o recebimento de projetos turísticos;
VII – auxiliar o Diretor de Turismo Municipal na área de turismo, quando solicitado; e
VIII – outras atribuições estabelecidas em normas complementares.
Art. 7º O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR será composto, por 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes:
I – 02 (dois) representantes e seus respectivos suplentes indicados pelo Executivo Municipal, assim distribuídos:
a) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação;
b) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer;

II – 02 (dois) e seus respectivos suplentes indicados pela Sociedade Civil de Conceição.
§ 1º Os membros titulares e seus respectivos suplentes do COMTUR, previstos no inciso I, serão indicados pelo Poder Executivo e os previstos no inciso II, serão indicados pelas respectivas entidades representativas.
§ 2º Os membros titulares e seus respectivos suplentes do COMTUR, após sua indicação pelos órgãos e/ou entidades representativas, serão nomeados através de Portaria do Executivo Municipal.
§ 3º O mandato dos Conselheiros terá a duração de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução, por igual período, e com possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo, a critério da entidade representada.
§ 4º Sempre que houver vacância de Conselheiro Titular e/ou Suplente, se o representante for indicado pelo Poder Público, caberá ao Poder Executivo a designação de seu substituto e se for representante indicado pela Sociedade Civil, caberá à Entidade representativa a designação de seu substituto.
Art. 8º O exercício da função de conselheiro do COMTUR não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 9º O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR designará 02 (dois) membros do Conselho para observar e avaliar programas e eventos patrocinados e incentivados pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. Os Conselheiros designados para observar e avaliar o programa e/ou evento patrocinado e incentivado pelo Poder Público Municipal, terão livre acesso ao local onde se realizam as atividades.
Art. 10º O funcionamento do COMTUR será regulado pelo seu Regimento Interno e deverá obedecer as seguintes regras:
I – o órgão de deliberação máxima é o plenário;
II – as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 11º Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades representadas no Conselho e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas relacionados com as atribuições deste Conselho.
Art. 12º As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do COMTUR deverão ter divulgação ampla, que garanta a sua publicidade.
Art. 13º O COMTUR elaborará seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei.
Art. 14. A Diretoria Executiva do COMTUR será composta de:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário Geral.
§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em assembleia dos conselheiros.
§ 2º O Secretário Geral será indicado pelo Presidente.
Art. 15. Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR compreendendo turismo e eventos turísticos de Conceição, vinculado à Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, através da Diretoria de Turismo, com a finalidade de incentivo à integração e ao desenvolvimento do turismo e apoio financeiro para implementação e/ou ampliação de programas e projetos de natureza turística, que se enquadram nas diretrizes e prioridades do Plano Municipal de Turismo.
Art. 16. O FUMTUR é um fundo de natureza contábil, que funcionará sob as normas legais e vigentes.
Art. 17. Constituem receitas do FUMTUR:
I – as dotações orçamentárias próprias;
II – rendimentos e aplicações financeiras;
III – arrecadação de taxas, multas em geral e emolumentos;
IV – contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do Município;
V – os recursos resultantes de convênios, contratos e acordos coletivos entre o Município e instituições públicas e privadas;
VI - os resultantes de doações e outras receitas de fontes aqui não explicitadas.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá destacar as receitas auferidas com eventos turísticos realizados ou com a locação de parques ou próprios do Município, para o Fundo Municipal de Turismo.
Art. 18. As disponibilidades dos recursos do FUMTUR serão aplicadas em programas e projetos que visem fomentar e estimular o desenvolvimento do turismo nos seus conteúdos de turismo de eventos no Município, da seguinte forma:
a) apoiar programas e projetos de cunho turístico que beneficiem a população;
b) programas e projetos para promover a aprendizagem nas áreas de eventos e gestão em turismo;
c) capacitar, por meio de cursos, oficinas, encontros, seminários e similares, para o desenvolvimento e formação nas áreas de turismo e eventos;
d) promoção de pesquisas científicas e publicações que tenham caráter de desenvolvimento e formação do turismo local;
e) promoção e incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, de divulgação, de valorização e preservação do patrimônio cultural e natural, respeitando as peculiaridades locais,

coibindo a desagregação das comunidades envolvidas e assegurando o respeito ao meio ambiente e às localidades, estimulando sua autossustentabilidade;

f) apoiar programas, projetos, roteiros e divulgação turísticas locais; levantamento e divulgação do potencial turístico;
g) realização de eventos, convenções, encontros, mostras que tragam turistas à nossa cidade;
h) incentivo às vocações turísticas locais que favoreçam o ingresso ou reingresso das pessoas na vida econômica pela criação de emprego e renda;
i) formação e capacitação de mão de obra do setor turístico.

Art.19. Os interessados em apoio financeiro deverão apresentar seus projetos ao Protocolo da Prefeitura, para avaliação pelo setor competente.
Parágrafo Único: O responsável pelo projeto pode ser pessoa física ou jurídica, sem fins lucrativos e deverá comprovar domicílio no Município de Conceição.
Art. 20. O projeto turístico e/ou de eventos, deverá necessariamente conter cronograma de execução físico-financeiro que habilitará o proponente ao recebimento do financiamento total ou parcial após a prestação de contas de cada etapa.
§1º Para análise desses aspectos, antes do envio à Comissão de Avaliação e Seleção será montada uma Equipe Técnica na Diretoria de Turismo.
§ 2º O empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados sofrerá as sanções penais e administrativas previstas em lei, devendo ser inscrito em dívida ativa da Fazenda Municipal e excluído de qualquer projeto apoiado pelo FUMTUR, por um período de dois anos, após o cumprimento dessas obrigações.
Art. 21. Ao longo do desenvolvimento dos projetos financiados nos termos desta Lei, deverão constar as logomarcas do Município de Conceição/Diretoria de Turismo e do FUMTUR, como financiadores do projeto.
Art. 22. É de livre acesso toda e qualquer documentação referente aos projetos.
Art. 23. O FUMTUR será administrado pela Diretoria de Turismo vinculada à Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Parágrafo único. O ordenador das despesas do FUMTUR será o(a) Diretor de Turismo e ou Secretário de Cultura, Desporto e Lazer.
Art. 24. Aplicar-se-ão ao FUMTUR normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno do Município de Conceição, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.
.
Art. 25 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta Lei
Art. 26 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	NOMECLATURA	SUBSÍDIO / SALÁRIO
Diretor de TURISMO	SM-3	1.700,00

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A7E66792

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2019

NOTIFICANTE: **O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.943.227/0001-82, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, representada pelo Prefeito Constitucional, a Sr. **José Ivanilson Soares de Lacerda**, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Estadual, residente e domiciliado na Av. Sólon de Lucena, 167 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 364.946.234-68, Carteira de Identidade nº 901.191 SSP/PB.

NOTIFICADA: **LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP** - AV. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 184 - BRASILIA - BAYEUX - PB, CNPJ nº 03.263.984/0001-91, neste ato representado por Francisco Ramalho Diniz Junior, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Durval Ribeiro, 100, Apartamento 602 - Miramar - João Pessoa - PB, CPF nº 498.993.844-53, Carteira de Identidade nº 1.064.355 SSP/PB.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, já supra qualificado, por seu representante legal, intentando salvaguardar seus direitos, vem **NOTIFICAR** a Empresa LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, também qualificada acima, nos termos em que a seguir articula:

A Empresa Notificada foi vencedora do certame licitatório na modalidade Concorrência Pública n. 0001/2016, que tem como objeto de contratação de empresa para prestação de serviços na execução de obras de engenharia para construção do mercado público do município de Conceição - PB, através do Contrato de Repasse N° 1026478-84/2015/MAPA/CEF/PMC/PB, no qual a sua empresa configura como CONTRATADA.

Acontece que, após inspeção realizada no canteiro de obra localizada na Rua Odon Bezerra, Centro, constatou-se que a referida obra encontra-se paralisada sendo que não há nenhuma comunicação a administração de retorno a retomada da obra, situação que poderá cuminar com extrapolação do calendário de execução da referida obra, sem que para tanto, haja justificativa para a citada demora.

Assim, vem através deste comunicado, notificar a empresa para que está retome imediatamente a execução da obra acima identificada, nos termo do contrato n. 108/2016, sob de, em assim não procedendo, incorrer em descumprimento do contrato administrativo já referido, e assim, acarretando a sua rescisão com as consequências previstas no contrato e na legislação pátria, produzindo os reflexos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas em lei, em especial o disposto nos artigos 78 e 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como ainda, comunicação aos órgãos de fiscalização de contas (TCU e TCE/PB) e aos Ministérios Públicos Federal e Estadual.

Diante do exposto, fica a empresa **LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP** notificada para, no de 08 (oito) dias úteis, retomar a construção do objeto contrato, nos termos do edital e contrato licitatório, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei 8.666/93, e dentre elas a aplicação da pena de inidoneidade para contratar com a administração pública e ingresso com medidas judiciais aplicáveis, inclusive ação indenizatória previstos em lei.

Conceição/PB, 23 de maio de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:B0CC627E

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2019

NOTIFICANTE: **O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.943.227/0001-82, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, representada pelo Prefeito Constitucional, a Sr. **José Ivanilson Soares de Lacerda**, Brasileiro, Casado, Funcionário Público

Estadual, residente e domiciliado na Av. Sólon de Lucena, 167 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 364.946.234-68, Carteira de Identidade nº 901.191 SSP/PB.

NOTIFICADA: **E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** - R JOAO LUIZ, SN - CENTRO - JURU - PB, CNPJ nº 17.560.794/0001-40, neste ato representado por Emanoel Loudal Florentino Teixeira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Av. Antônio Lira, 74, Aptº. 301 - Tambaú - João Pessoa - PB, CPF nº 009.667.564-01, Carteira de Identidade nº 2.574.562 SSP/PB.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, já supra qualificado, por seu representante legal, intentando salvaguardar seus direitos, vem **N O T I F I C A R** a Empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, também qualificada acima, nos termos em que a seguir articula:

A Empresa Notificada foi vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço n. 00016/2018, que tem como objeto de contratação de empresa especializada para implementação de pavimentação em rua no Município de Conceição/PB, conforme o CR 844955/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo Nº. 2641.1040227-53/2017, no qual a sua empresa configura como CONTRATADA.

Acontece que a obra se encontra paralisada e a referida empresa não deu nenhuma previsão de retomada da obra, o vem gerando inúmeros prejuízos não apenas a administração municipal, mas, principalmente aos munícipes de Conceição, sendo tal omissão passível de punição nas esferas administrativas e civil do nosso país.
Assim, vem através deste comunicado, reiterar a notificação a empresa para que esta inicie a execução da obra contratada pela edilidade de Conceição, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas,** sob pena de, em assim não procedendo, incorrer em descumprimento do contrato administrativo já referido, e assim, acarretando a sua rescisão com as consequências previstas no contrato e na legislação pátria, produzindo os reflexos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas em lei, em especial o disposto nos artigos 78 e 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como ainda, comunicação aos órgãos de fiscalização de contas (TCU e TCE/PB) e aos Ministérios Públicos Federal e Estadual.

Diante do exposto, fica a empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** notificada para, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, retomar a obra nos termos do edital e contrato licitatório, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei 8.666/93, e dentre elas a aplicação da pena de inidoneidade para contratar com a administração pública e ingresso com medidas judiciais aplicáveis, inclusive ação indenizatória previstos em lei.

Conceição/PB, 23 de Maio de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:47757024

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 00003/2019

NOTIFICANTE: **O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.943.227/0001-82, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, representada pelo Prefeito Constitucional, a Sr. **José Ivanilson Soares de Lacerda**, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Estadual, residente e domiciliado na Av. Sólon de Lucena, 167 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 364.946.234-68, Carteira de Identidade nº 901.191 SSP/PB.

NOTIFICADA: **E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** - R JOAO LUIZ, SN - CENTRO - JURU - PB, CNPJ nº 17.560.794/0001-40, neste ato representado por Emanoel Loudal Florentino Teixeira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Av. Antônio Lira, 74, Aptº. 301 - Tambaú - João Pessoa - PB, CPF nº 009.667.564-01, Carteira de Identidade nº 2.574.562 SSP/PB.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, já supra qualificado, por seu representante legal, intentando salvaguardar seus direitos, vem **N O T I F I C A R** a Empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, também qualificada acima, nos termos em que a seguir articula:

A Empresa Notificada foi vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço n. 00017/2018, que tem como objeto de Contratação de empresa especializada para implementação de pavimentação em Rua no Município de Conceição/PB, conforme o CR 844816/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo Nº. 2641.1040229-93/2017, no qual a sua empresa configura como CONTRATADA.
Acontece que a obra se encontra paralisada e a referida empresa não deu nenhuma previsão de retomada da obra, o vem gerando inúmeros prejuízos não apenas a administração municipal, mas, principalmente aos munícipes de Conceição, sendo tal omissão passível de punição nas esferas administrativas e civil do nosso país.
Assim, vem através deste comunicado, reiterar a notificação a empresa para que esta inicie a execução da obra contratada pela edilidade de Conceição, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas,** sob pena de, em assim não procedendo, incorrer em descumprimento do contrato administrativo já referido, e assim, acarretando a sua rescisão com as consequências previstas no contrato e na legislação pátria, produzindo os reflexos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas em lei, em especial o disposto nos artigos 78 e 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como ainda, comunicação aos órgãos de fiscalização de contas (TCU e TCE/PB) e aos Ministérios Públicos Federal e Estadual.

Diante do exposto, fica a empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** notificada para, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, retomar a obra nos termos do edital e contrato licitatório, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei 8.666/93, e dentre elas a aplicação da pena de inidoneidade para contratar com a administração pública e ingresso com medidas judiciais aplicáveis, inclusive ação indenizatória previstos em lei.

Conceição/PB, 23 de Maio de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:85601005

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

1) Onde se lê no Item:

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 150 de 19 de Outubro de 2001 e Resolução nº 001/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Junco do Seridó - PB, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

Leia - se:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Lei nº 13.824 de 09 de Maio de 2019 da Presidência da República, Lei Municipal nº 150 de 19 de Outubro de 2001 e Resolução nº 001/2019 e n° 002/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Junco do Seridó - PB, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

2) Onde se lê no Item:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
Leia - se:
"Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha." (NR)[1]

3) Onde se lê no Item:
4.2. O valor do vencimento é de: R$: 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais);
Leia - se:
4.2. O valor do vencimento é de: R$: 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais);

4) Onde se lê no Item:
5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.3. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
Leia - se:
5.3. Não consta mais como impedimento de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio, considerando as orientações na LEI Nº 13.824, DE 9 DE MAIO DE 2019 Altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

5) Onde se lê no Item:
8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Junco do Seridó - PB, à Avenida Balduíno Guedes, nº 855, nesta cidade, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 ás 17:00 horas, entre os dias 10 de Abril de 2019 e 10 de Maio de 2019[2];

Leia - se:
8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.2. Fica determinada a prorrogação das inscrições dos candidatos a conselheiro tutelar, com o prazo estendido até a data de 31 de Maio de 2019, onde será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Junco do Seridó - PB, à Avenida Balduíno Guedes, nº 855, nesta cidade, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 ás 17:00 horas;

6) Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Junco do Seridó, 24 de Maio de 2019.

IONEIDE ÂNGELA CALIXTO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

ANEXOS
Calendário Referente ao Edital nº 002/2019 do CMDCA[3]

Publicação do Edital	09/04/2019
Requerimento de inscrições na sede do CMDCA	de 10/04/2019 a 31/05/2019, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas
Análise dos requerimentos de inscrições	de 03/06/2019 07/06/2019
Publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrições deferidas	10/06/2019
Prazo para recurso	de 12/06/2019 a 14/06/2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	de 17/06/2019 a 21/06/2019
Divulgação do resultado dos recursos	01/07/2019
Publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrições deferidas	04/07/2019
Prazo para impugnação de candidaturas	de 08/07/2019 a 12/07/2019
Análise dos recursos para impugnação de candidaturas	Até 16/07/2019
Divulgação do resultado dos recursos	18/07/2019
Publicação da lista final dos candidatos com inscrições deferidas e homologação das candidaturas	19/07/2019
Prova eliminatória	11/08/2019
Publicação dos candidatos habilitados	13/08/2019
Interposição de Recursos do Resultado da Prova Eliminatória	14/08/2019 á 15/08/2019
Análise dos Recursos	Até 20/08/2019
Publicação do Resultado Final dos Candidatos Habilitados	23/08/2019
Reunião para firmar compromisso e orientações aos candidatos	27/08/2019
Início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos	28/08/2019
Encerramento da campanha eleitoral	04/10/2019
Divulgação dos locais e horários para votação	20/09/2019
Dia da votação	06/10/2019
Divulgação do resultado da votação	07/10/2019
Prazo para apresentação de recursos para impugnação do resultado da eleição	de 08/10/2019 a 11/10/2019
Julgamento dos recursos para impugnação ao resultado da eleição	14/10/2019 à 16/10/2019
Resultado do julgamento dos recursos para impugnação ao resultado da eleição	16/10/2019
Resultado final da eleição	17/10/2019
Curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares eleitos e respectivos suplentes	06/11/2019
Posse e diplomação dos Conselheiros Tutelares eleitos	10/01/2020

Junco do Seridó, 23 de Maio de 2019

IONEIDE ÂNGELA CALIXTO DE SOUZA
Presidente do CMDCA – Junco do Seridó – PB

[1] LEI Nº 13.824, DE 9 DE MAIO DE 2019 Altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

[2] Todos os prazos e datas devem ser adequados de acordo com realidade do município. Em caso de prorrogação do Edital deverá ser republicado indicando novo calendário para cada fase certame, exceto o dia 04 de outubro de 2019, data do Processo de Escolha Unificada.

[3] O presente calendário deve ser adequado às disposições da Lei Municipal local, em especial quanto aos prazos e datas nele estabelecidos (exceto quanto ao dia da eleição e data da posse, decorrentes de normas de âmbito Federal).

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:B0D33A8C

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019.

v
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA / JUNCO DO SERIDÓ - PB

RESOLUÇÃO Nº 003/2019.

Dispõe sobre a publicação das mudanças e Errata no Edital nº 001/2019 do CMDCA, sobre o Processo Eleitoral dos Conselhos

Tutelares, no município de JUNCO DO SERIDÓ - PB, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDDCA de JUNCO DO SERIDÓ - PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal Nº 150 de 19 de Outubro de 2001 em Reunião Ordinária, realizada em 17 de Maio de 2019.
Considerando o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal Nº 8.069 de 2015 e Lei Municipal nº 150 de 19 de Outubro de 2001.
Considerando as orientações da Resolução 170 de 10 de Dezembro de 2014 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o Processo de Eleição Unificada para os Conselhos Tutelares; considerando a Lei Federal Nº 12.696 de 25 de Julho de 2012 do CONANDA.
Considerando as orientações do Ministério Público do Estado da Paraíba, Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Luzia / PB, em Termo de Audiência (em Anexo);
Considerando as orientações da Lei nº 13.824 de 09 de Maio de 2019 da Presidência da República que dispõe sobre as alterações na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

RESOLVE:

Art.1 – Divulgar as seguintes alterações no Edital nº 001/2019 CMDCA Junco do Seridó-PB e seus devidos anexos;

1) Onde se lê no Item:

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 150 de 19 de Outubro de 2001 e Resolução nº 001/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Junco do Seridó - PB, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

Leia - se:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Lei nº 13.824 de 09 de Maio de 2019 da Presidência da República, Lei Municipal nº 150 de 19 de Outubro de 2001 e Resolução nº 001/2019 e n° 002/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Junco do Seridó - PB, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

2) Onde se lê no Item:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
Leia - se:
"Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha." (NR)[1]

3) Onde se lê no Item:
4.2. O valor do vencimento é de: R$: 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais);

Leia - se:
4.2. O valor do vencimento é de: R$: 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais);

4) Onde se lê no Item:
5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.3. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
Leia - se:
5.3. Não consta mais como impedimento de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio, considerando as orientações na LEI Nº 13.824, DE 9 DE MAIO DE 2019 Altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

5) Onde se lê no Item:
8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Junco do Seridó - PB, à Avenida Balduíno Guedes, nº 855, nesta cidade, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 ás 17:00 horas, entre os dias 10 de Abril de 2019 e 10 de Maio de 2019[2];

Leia - se:
8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.2. Fica determinada a prorrogação das inscrições dos candidatos a conselheiro tutelar, com o prazo estendido até a data de 31 de Maio de 2019, onde será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Junco do Seridó - PB, à Avenida Balduíno Guedes, nº 855, nesta cidade, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 ás 17:00 horas;

Art. 2– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Junco do Seridó, 23 de Maio de 2019.

IONEIDE ÂNGELA CALIXTO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

ANEXOS
Calendário Referente ao Edital nº 002/2019 do CMDCA[3]

Publicação do Edital	09/04/2019
Requerimento de inscrições na sede do CMDCA	de 10/04/2019 a 31/05/2019, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas
Análise dos requerimentos de inscrições	de 03/06/2019 07/06/2019
Publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrições deferidas	10/06/2019
Prazo para recurso	de 12/06/2019 a 14/06/2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	de 17/06/2019 a 21/06/2019
Divulgação do resultado dos recursos	01/07/2019
Publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrições deferidas	04/07/2019
Prazo para impugnação de candidaturas	de 08/07/2019 a 12/07/2019
Análise dos recursos para impugnação de candidaturas	Até 16/07/2019
Divulgação do resultado dos recursos	18/07/2019
Publicação da lista final dos candidatos com inscrições deferidas e homologação das candidaturas	19/07/2019
Prova eliminatória	11/08/2019
Publicação dos candidatos habilitados	13/08/2019
Interposição de Recursos do Resultado da Prova Eliminatória	14/08/2019 á 15/08/2019
Análise dos Recursos	Até 20/08/2019
Publicação do Resultado Final dos Candidatos Habilitados	23/08/2019
Reunião para firmar compromisso e orientações aos candidatos	27/08/2019
Início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos	28/08/2019
Encerramento da campanha eleitoral	04/10/2019
Divulgação dos locais e horários para votação	20/09/2019
Dia da votação	06/10/2019

Divulgação do resultado da votação	07/10/2019
Prazo para apresentação de recursos para impugnação do resultado da eleição	de 08/10/2019 a 11/10/2019
Julgamento dos recursos para impugnação ao resultado da eleição	14/10/2019 à 16/10/2019
Resultado do julgamento dos recursos para impugnação ao resultado da eleição	16/10/2019
Resultado final da eleição	17/10/2019
Curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares eleitos e respectivos suplentes	06/11/2019
Posse e diplomação dos Conselheiros Tutelares eleitos	10/01/2020

[1] LEI Nº 13.824, DE 9 DE MAIO DE 2019 Altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

[2] Todos os prazos e datas devem ser adequados de acordo com realidade do município. Em caso de prorrogação do Edital deverá ser republicado indicando novo calendário para cada fase certame, exceto o dia 04 de outubro de 2019, data do Processo de Escolha Unificada.

[3] O presente calendário deve ser adequado às disposições da Lei Municipal local, em especial quanto aos prazos e datas nele estabelecidos (exceto quanto ao dia da eleição e data da posse, decorrentes de normas de âmbito Federal).

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:19E0FAAC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da **Banda Musical ANGELA ESPINOLA**, no dia 29 de junho de 2019, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico "São Pedro de São Mamede – PB" – 65 Anos de Tradição, através da empresa de produção de eventos **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.511.144/0001-30.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turisticos; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

data da apresentação: 29 de junho de 2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

São Mamede - PB, 27 de maio de 2019**.**

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6BFC9FF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ**: 08.922.718/0001-47** E A EMPRESA **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.511.144/0001-30**.**

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da **Banda Musical ANGELA ESPINOLA**, no dia 29 de junho de 2019, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico "São Pedro de São Mamede – PB" – 65 Anos de Tradição, através da empresa **FRANCISCO TOMAZ DE AQUINO NETO 05970942413**, CNPJ nº 31.380.735/0001-11.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO:Recursos próprios do orçamento do município de São Mamede – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turisticos**; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

data da apresentação: 29 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: 28/05/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 28 de maio de 2019, Umberto Jefferson de Morais Lima, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A2E804B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 09/2019 AO CONTRATO N.º 90/2015 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 05/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, CNPJ: 20.227.311/0001-03.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar as **Cláusulas Terceira e Sétima,** do Contrato originário nº 90/2015, de 05/06/2015, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusula Décima Terceira e Décima Oitava do Contrato ora aditado e com o disposto no art.57, II e o art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido à necessidade de prorrogação da vigência e acréscimo de valores constantes na Planilha Orçamentária apresentada por ocasião

da celebração do Termo Aditivo n.º 01/2015, conforme orientação da Caixa Econômica Federal.

DO VALOR SUPRIMIDO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor do Contrário nº 90/2015, que atualmente é de **R$ 243.848,39 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos)** será acrescida a importância de **R$ 3.748,06 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Seis Centavos),** assim o valor do Contrato originário passará a ser de **R$ 247.596,45 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 90/2015 em 07(sete) meses, prorrogando – se o seu término até o dia 27 de dezembro de 2019**.**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 90/2015, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 27 de maio de 2019, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Johnes Rennys Galdino da Silva, **empresa Contratada.**

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:EDFF2233

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROALIMENTÍCIOSPARA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE JOÃO GOMES E CRUZ DO CABOCLO - R$ 32.332,00; COOPERATIVA DOS PRODUTORES E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA- R$ 682.331,72.

Alhandra - PB, 15 de Maio de 2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:BDD90CE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROALIMENTÍCIOSPARA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de Alhandra: 12.306.1007.2028 - Aquisição de gêneros alimentícios e outros insumos para produção de alimentação escolar. 3390.30.00.001 - Material de Consumo - Recursos ordinários 3390.30.00.301 - Material de Consumo-Recurso do FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00119/2019 - 15.05.19 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA- R$ 682.331,72; CT Nº 00120/2019 - 15.05.19 - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE JOÃO GOMES E CRUZ DO CABOCLO - R$ 32.332,00.

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:D2FE7155

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/SINDICÂNCIA, ABANDONO DE CARGOS E FUNÇÕES, INQUÉRITO E DEMAIS REPERCUSSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da CF e Artigos 163, Art.164, §1º e §2º, Art.165, Art. 166, Art. 167, Art. 173, Art. 174, Art. 175, Art. 179, Art. 182 a 187, 188 e seguintes do Estatuto do Servidor (Lei 148/1993); e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Estatuto dos Servidores de Alhandra – PB;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a comissão permanente de processo administrativo disciplinar/sindicância, abandono de cargos e funções, inquérito e demais repercussões dos servidores públicos do município de Alhandra, no âmbito da administração pública direta municipal.

Art. 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior compor-se-á do Procurador Geral do Município, e de 2 (dois) servidores efetivos, nomeados por ato do Prefeito Municipal, recaindo sempre sobre funcionários de hierarquia superior à do servidor envolvido; sendo presidida pelo presidente.

§1º - Os membros desta comissão serão designados pelo prazo de 1 (um) ano, cabendo uma recondução por igual período.

§2º - Cabe ao presidente da comissão designar seu relator e secretário, estes sendo nomeados por ato do prefeito.

§3º - Compõem a comissão a que se refere o artigo anterior os seguintes servidores:

I – TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO MAT. 9897 (PRESIDENTE);

II – ANTÔNIO TORRES NETO MAT. 0391 (VICEPRESIDENTE);

III – ROSSE KÁTIA DE MELO ROCHA MAT. 0866 (ASSISTENTE)

Art. 3º - A instituição da presente comissão não obsta ao prosseguimento das já existentes.

Art. 4º - Além das previstas neste decreto, os membros desta comissão deverão observar as regras contidas no Estatuto dos

Servidores, PCCRs e demais leis aplicáveis; quando da análise do objeto deste decreto.

Art. 5º - tendo conhecimento de determinada falta funcional, o secretário municipal ou o prefeito noticiará o fato ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) e este instruirá o processo administrativo e remetê-lo-á à comissão a que se refere este decreto.

Parágrafo único. A Comissão a que se refere este decreto funcionará, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 12h00, no prédio da Prefeitura de Alhandra (sala da Secretaria de Administração), durante o prazo para a conclusão de parecer conclusivo sobre fato submetido a esta comissão que será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 08 dias do mês de maio de 2019, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:3188FD6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 028/2018, de 17/04/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba em 18/04/2018.

Art. 2º - Nomear **CLEBSON ROBERTO LIMA DA SILVA**, portador (a) do CPF: 071.894.554 – 93, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Alhandra – PB.

Art. 3º - Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 08 dias do mês de maio de 2019, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:43AB0377

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2019

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados a atender as necessidades das escolas municipais de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA 02050.12.361.1021.2073 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.361.1021.2075 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-MAIS EDUCAÇÃO 02050.12.365.1021.2071 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE 02050.12.365.1021.2100 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLA 02050.12.366.1021.2074 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA 02050.12.367.1021.2120 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE FUNDAMENTAL 02050.12.367.1021.2124 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE PRÉ ESCOLA 02050.12.367.1021.2125 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE CRECHE TODA PRESENTE DOTAÇÃO ENQUADRA-SE NO SEGUINTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00106/2019 - 16.05.19 - ANTONIO ARNALDO PINHEIRO - R$ 19.800,00; CT Nº 00107/2019 - 16.05.19 - MARIA SILVÉRIO BEZERRA - R$ 9.960,00; CT Nº 00109/2019 - 16.05.19 - IRACEMA ROSENDO VASCONCELOS - R$ 9.220,00; CT Nº 00110/2019 - 16.05.19 - JOÃO NATAZIANO PAULO - R$ 3.420,00; CT Nº 00111/2019 - 16.05.19 - JOSE SEVERINO DE SANTANA - R$ 4.516,00; CT Nº 00112/2019 - 16.05.19 - JOSE PEREIRA DOS SANTOS - R$ 6.940,00; CT Nº 00113/2019 - 16.05.19 - ANTÔNIO JAILSON DA COSTA - R$ 2.100,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:5CD0684A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de forma parcelada de pneus e acessórios novos de primeira linha fabricação, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB; ADJUDICO o seu objeto a: A JULIANNY LIMA DA SILVA - R$ 83.538,00; FRANCISCO EDÍLSON VIEIRA EPP - R$ 40.630,00; LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R$ 59.306,00.

Bernardino Batista - PB, 21 de Maio de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B352702E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviço de locação de veículo, destinado a manutenção das atividades do Setor de Gabinete no município de Bernardino Batista/PB; ADJUDICO o seu objeto a: FCS LOCADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI - R$ 23.800,00.

Bernardino Batista - PB, 21 de Maio de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CA84C196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviço de locação de veículo, destinado a manutenção das atividades do Setor de Gabinete no município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FCS LOCADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI - R$ 23.800,00.

Bernardino Batista - PB, 27 de Maio de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:3B41E25D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 027/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 027/2019, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O ABASTECIMENTO NAS UBS DO MUNICÍPIO (ESF URBANO E ESF RURAL), durante o exercício de 2019. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.788.510/0001-14 - Valor: R$ 46.677,96; JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ 63.478.895/0001-94 - Valor: R$ 18.940,69; MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR – CNPJ 05.797.987/0001-30 - Valor: R$ 29.057,60. O valor global da presente licitação é R$ 94.676,25 (noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 28 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DEFC2CD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2019

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 E A EMPRESA BELLFORT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 29.495.357/0001-70**.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de Ginásio Poliesportivo – O Rapazinho no Município de Cacimba de Areia - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1047921-46.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do Governo Federal - Contrato de Repasse n.º 1047921-46 e do orçamento da Prefeitura de Cacimba de Areia, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS** - 15 451 1002 **1019 CONSTRUÇÃO DE INFAESTRUTURA URBANA**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.90.51 – Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R$ 486.733,32 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 28/05/2019 à 28/05/2020

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 28 de maio de 2019, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:95F6AAE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2019

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 E A EMPRESA JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.999.688/0001-26**.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção Urbana no Município de Cacimba de Areia - PB, conforme planilha orçamentária.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do Governo Federal - Contrato de Repasse n.º 1047921-46 e do orçamento da Prefeitura de Cacimba de Areia, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS** - 15 452 3001 **2031** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 15 452 3004 **2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 248.629,04 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 28/05/2019 à 28/05/2020

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 28 de maio de 2019, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0DF8C57D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA**: GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 13/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes dos serviços do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 1003 **2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;** 04 122 1048 **2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS;** 04 123 1049 **2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS;** 15 452 3004 **2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;** 20 122 1041 **2034 MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;** 12 361 1052 **2042 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2046 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 1052 **2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2050 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2053 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 1052 **2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 04 122 1048 **2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 **1053 ESTRUT. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROT. SOCIAL BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 122 1008 **2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 **2063 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 **2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 **2065 SERVIÇOS DE CONVIV. E FORTAL. DE VÍNCULOS - PAIF/PISO BÁSICO-PBF/ PSB - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 **2066 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 **2068 MANTENÇÃO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD- SUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2073 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 **2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **- 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1006 **2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA - SF - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 **2017 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 **2024 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 **2025 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 **2027 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 **2028 TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR - SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 **2029 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS – FUS; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/05/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 09 de maio de 2019, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CE5749DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019

Nos termos do Relatório Final apresentado pela CPL e observado parecer da Procuradoria Geral do Município referente a Tomada de Preço nº **004/2019**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE SERVIÇOS DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO UNIDADE DO SAMU DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa:

COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ n° 15.705.860/0001-06
Conjunto Chagas Soares, n° 57, Itaporanga/PB

VALOR GLOBAL: R$ 88.053.30 (Oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e trinta centavos)

Em consequência, fica convocado a licitante vencedora para a assinatura do termo de contrato, no prazo de 2 (dois) dias uteis, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 28 de maio de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:46B0B439

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2019

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
O Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 698/2018, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 11 de JUNHO de 2019, às 09h00min procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Preço,** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS VETERINÁRIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.**

Itaporanga-PB, 28 de maio de 2019.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:45A63096

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JURIRIRANGA-PB - PORTARIA N. 01/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JURIRIRANGA-PB

Portaria n. 01/2019, de 27 de maio de 2019.

A Presidente da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar. No uso de suas atribuições legais com fulcro na Lei Municipal n. 334/03 É Lei 8.069/90.
Considerando a desistência de dois membros da Comissão Especial Eleitoral; e
Considerando que a Comissão deve ser composta por uma quantidade mínima de membros, de acordo com os dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros a seguir, para constituir a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Juripiranga.
. Geraldo Ferreira Filho - representante da sociedade civil
CPF: 765.872.154-91
RG: 4049426 SSP/PE
. Maria Cristiane Lucas Xavier - representante da sociedade civil
CPF: 036.326.554-64
RG: 1.971.180 SSP/PB

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique -se e cumpra -se.

Juripiranga (PB), 27 de maio de 2019.

ESITA ELIZABETH DIAS ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:4EF3BABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1 - RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA - RESOLUÇÃO RETIFICADA Nº 002, DE 27 DE MAIO DE 2019.

1 - RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

RESOLUÇÃO RETIFICADA Nº 002, de 27 de maio de 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Juripiranga, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 334/03 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Juripiranga/PB.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros[1]:
a) Esita Elizabeth Dias Almeida , representante do Poder Público;
b) Rosilene Candido da Silva Lima, representante do Poder Público;
c) Geraldo Ferreira Filho, representante da Sociedade Civil;
d) Maria Cristiane Lucas Xavier, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juripiranga, 27 de maio de 2019.

ESITA ELIZABETH DIAS ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

[1] É preciso que a Comissão Especial Eleitoral tenha uma composição paritária entre representantes do governo e da sociedade.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:9A6A972F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL N° 646/2019

Lei Municipal n° 646/2019

Altera dispositivo da Lei Municipal n° 533, de 18 de junho de 2013, que criou no âmbito do Município o Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB.

O **Prefeito Municipal de JURIPIRANGA**, Estado da Paraíba:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº 533, de 2013, em sua alínea **"f"**, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º (...)
II – (...)
f) 6,00% (seis por cento) serão rateados entre os ocupantes e/ou titulares das Coordenações da Atenção Básica à Saúde e da Atenção à Saúde Bucal, na seguinte proporção:
1) 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento) serão destinados ao Coordenador da Atenção Básica;
2) 1,61 (um inteiro e sessenta e um centésimos por cento) destinados ao titular coordenador da Saúde Bucal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juripiranga (PB), 23 de maio de 2019

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:2B4AA7D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2019
OBJETO: Contratação de uma empresa na área de manutenção de equipamentos odontológicos em geral, como: consultório, autoclave, raios-X, fotopolimerizador, amalgamador, canetas e compressor, inclusive com peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Logradouro PB.
DECISÃO: Com fundamento no que dispõe o Art. 78, inciso II, da Lei 8.666/93. **DECIDO** pela rescisão contratual, pactuada de forma amigável, do termo contratual nº 00019/2019, com a Empresa RALYANNE SOARES FERREIRA DA SILVA-ME, CNPJ nº 24.838.960/0001-93.

Dê-se publicidade.

Logradouro PB, 21 de maio de 2019

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:6A643732

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 040/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ROGÉRIO SOUTO DE SOUZA

DECISÃO Nº 040/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de 30 (trinta) dias de férias**, no período de **03/06/2019 a 02/07/2019**, ao servidor público municipal **Rogério Souto de Souza,** ocupante do cargo efetivo de **vigia,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 276/2016 e matrícula nº 3136, em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019.

Montadas/PB, 27 de maio de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:0890452C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 041/2019 INDEFERIR A SOLICITAÇÃO DOS VALORES CORRESPONDENTES AS HORAS TRABALHADAS NOS DOMINGOS, FERIADOS E/OU FACULTATIVOS A TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA

DECISÃO Nº 041/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Federal Nº 13.467/17 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

INDEFERIR a solicitação dos **valores correspondentes as horas trabalhadas nos domingos, feriados e/ou facultativos como sendo acrescidas em 100% do valor correspondente**, feita pelo servidor público municipal **Tércio José Anselmo de Souza,** ocupante do cargo efetivo de **vigia,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 064/2015 e matrícula nº 3034, em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019.

Montadas/PB, 28 de maio de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:5F9E4B44

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 042/2019 - INDEFERIR A SOLICITAÇÃO DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO A TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA

DECISÃO Nº 042/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 73 e 74 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

INDEFERIR a solicitação do **pagamento pela prestação de serviço extraordinário**, feita pelo servidor público municipal **Tércio José Anselmo de Souza,** ocupante do cargo efetivo de **vigia,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 064/2015 e matrícula nº 3034, em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019.

Montadas/PB, 28 de maio de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:98CB3CC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 002/2018

Termo Aditivo nº 001/2019 – Contrato nº 002/2018

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018, que si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO/PB e a Empresa CAYO CESAR CONSERVA ALVES - ME na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 002/2018** são partes: De um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO/PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **CAYO CESAR CONSERVA ALVES - ME** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato, **por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 15/02/2019 até 15/02/2020.**

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho - PB, 15 de fevereiro de 2019.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA	***CAYO CESAR CONSERVA ALVES - ME***
Prefeita Municipal	Contratado
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA	_____
Secretária de Saúde	Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:48F06178

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 001/2018

Termo Aditivo nº 001/2019 – Contrato nº 001/2018

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018, que si celebram ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa ANDREZZA ALBERTINA GUIMARAES E SILVA TORRES - ME na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 001/2018** são partes: De um lado, o **Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **ANDREZZA ALBERTINA GUIMARAES E SILVA TORRES - ME** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato, **por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08/02/2019 até 08/02/2020** e por **um valor de R$ 22.200,00 (vinte dois mil e duzentos reais)**, mantendo-se as dotações originarias conforme orçamento vigente.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho - PB, 08 de fevereiro de 2019.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA	***ANDREZZA ALBERTINA GUIMARAES E SILVA TORRES - ME***
Prefeita Municipal	Contratado
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA	_____
Secretária de Saúde	Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:9F00627B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.2019

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção da Rede de Abastecimento D`Água do Sítio Alto dos Pedros, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Recursos previstos no QDD2019 Secretaria Municipal de Serviços Público. VIGÊNCIA: até 28/08/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00010/2019 - 28.05.19 - A. S. A. CONSTRUCOES EIRELI - R$ 73.327,66.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:FA34379F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007.2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Pedrinho Pegação) na Comemoração das Festividades de São João, durante o dia 14 (quatorze) de Junho de 2019, no Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Diretoria Geral de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 28/05/2019.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:296F2B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2019, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Pedrinho Pegação) na Comemoração das Festividades de São João, durante o dia 14 (quatorze) de Junho de 2019, no Município de Ouro Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PLRW SHOWS LTDA. - R$ 50.000,00.

Ouro Velho - PB, 28 de Maio de 2019

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:F67CE851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.2019

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Pedrinho Pegação) na Comemoração das Festividades de São João, durante o dia 14 (quatorze) de Junho de 2019, no Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Diretoria Municipal de Cultura Recursos previstos no QDD2019. VIGÊNCIA: até 28/06/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00011/2019 - 28.05.19 - PLRW SHOWS LTDA. - R$ 50.000,00.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:5DED90BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00136/2019. Fundamento Legal: Disensa de licitação n° 00021/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **JOSIMAR LIMA DOS SANTOS 75213770444.** Objeto do Aditivo: substituição do motorista, Vitório dos Santos Araújo, CPF: 040.196.573-27: por Fernando de Medeiros Santos, CPF: 106.090.694-54. Assinatura: 20 de maio 2019. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e JOSIMAR LIMA DOS SANTOS 75213770444.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DD1A5D0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00119/2019. Fundamento Legal: Pregão Presencial n° 00009/2019. Contratante: **MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal**. Contratada: **VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI.** Objeto do Aditivo: substituição do veículo tipo passeio VW/Gol/2017 placa QFO-0796/PB pelo veículo do tipo passeio GM/Prisma/2017 MOD.2018 placa QND-7924/PB. Assinatura: 28 de maio 2019. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6DCDDF9B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 03501/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESENVOLVIMENTO DAS FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo nº 00001/2019. VIGÊNCIA: De 17/05/2019 até 17/05/2020. Data de Assinatura: 17/05/2019. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS** e a Empresa **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME**

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:27A89A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de: Acompanhamento e Patrocínio de Defesas dos Processos de Interesse do Município de Pocinhos PB, em Tramitação no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba TCE/PB e tribunal de Contas da União TCU. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 01.002 Gabinete do Prefeito - 04 122 1002 2001 Manutenção das Atividades do Gabinete - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ 01.004 Secretaria de Administração - 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 28/05/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 00901/2019 - 28.05.19 - ALEXANDRE SOARES DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:8C7DD6E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019, que objetiva: Contratação de Empresa esperializada nos serviços de: Acompanhamento e Patrocínio de Defesas dos Processos de Interesse do Município de Pocinhos PB, em Tramitação no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba TCE/PB e tribunal de Contas da União TCU; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE SOARES DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.

Pocinhos - PB, 28 de Maio de 2019

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:0613E63F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2019

No dia 14 de maio de 2019, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Monsehor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.462/11 e 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 023/2019, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

1 - GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME
CNPJ: 24.483.944/0001-25
Item(ns): 6 - 12 - 13 - 15 - 27 - 29 - 32 - 36.
Valor: R$ 72.620,00 (Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte Reais)

2 - JOSE FREITAS
CNPJ: 09.341.462/0001-47
Item(ns): 5 - 10 - 14 - 22 - 26 - 28 - 31 - 33 - 34 - 35.
Valor: R$ 190.867,00 (Cento e Noventa Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais)

3- MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA)
CNPJ: 09.485.318/0001-84
Item(ns): 1 - 4 - 11 - 19 - 25 - 30.
Valor: R$ 21.908,00 (Vinte e Um Mil Novecentos e Oito Reais)

4- WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA 705205755490
CNPJ: 19.164.442/0001-00
Item(ns): 8 - 9 - 16.
Valor: R$ 112.326,30 (Cento e Doze Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Trinta Centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 14 de maio de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
132.872.144-20
Prefeito/ Contratante

GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME
Proponente Vencedor

JOSE FREITAS
Proponente Vencedor

MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA)
Proponente Vencedor

WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA 705205755490
Proponente Vencedor

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:9C2A9A83

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 025/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0272/2019

Pombal/PB, 16 de Maio de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

CONTRATO Nº **0272/2019**
CONTRATADO: DIABETICOS EIRELI
CNPJ: 28.675.331/0001-40
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 95.615,00 (Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Quinze Reais)

DOTAÇÃO: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 16 de Maio de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

DIABETICOS EIRELI
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:EB7FC488

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 025/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0274/2019

Pombal/PB, 16 de Maio de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

CONTRATO Nº **0274/2019**
CONTRATADO: ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 03.965.517/0001-03
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 157.226,20 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos).

DOTAÇÃO: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 16 de Maio de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:843CC7E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Cecília - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 28 de Maio de 2019

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:C40630FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00003/2019, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no ANEXO 1; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: RAIMUNDO ALVES DE SOUSA - R$ 19.998,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 03 de Maio de 2019

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:5A1C84B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no ANEXO 1. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00003/2019. DOTAÇÃO: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00088/2019 - 03.05.19 - RAIMUNDO ALVES DE SOUSA - R$ 19.998,00

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:19C9EB65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de água mineral, acondicionada em garrafões de 20 litros, para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes nas dependências de diversos órgãos do município de São Jose da Lagoa Tapada; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS G2 LTDA - R$ 18.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 28 de Maio de 2019

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:19C9FE4A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 033/2019

Ref. Processo Licitatório nº 060/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: **Contratação direta dos serviços de Locação de conjuntos de mesas com cadeiras destinada a comemoração do dia das mães, festa realizada na praça de eventos, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

TERMO DE DISPENSA Nº 033/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a profissional **Maria Fernanda Oliveira Florentino (CPF Nº 101.342.934-60),** com a importância total de **R$ 600,00** (seiscentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de Locação de conjuntos de mesas com cadeiras destinada a comemoração do dia das mães, festa realizada na praça de eventos, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de maio de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:8E978CFE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019 – DISPENSA Nº 033/2019

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2019 – DISPENSA Nº 033/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: Maria Fernanda Oliveira Florentino (CPF Nº 101.342.934-60); OBJETO: execução dos serviços de Locação de conjuntos de mesas com cadeiras destinada a comemoração do dia das mães, festa realizada na praça de eventos, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social; DATA PARA EXECUÇÃO: 31 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 - Sec. Mun. de Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTES: 0.1.001/400.000; 0.1.311/400.000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei N° 8.666/93.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de maio de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:7EE165E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019
OBJETO: Contratação para o Fornecimento parcelado de Combustíveis e Lubrificantes para uso nos Veículos da Frota Pública do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2019. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00008/2019 - 15.05.19 - SANDRO ROZANEO CAMPOS DE FIGUEIREDO (POSTO SÃO SEBASTIÃO) - R$ 934.804,00.

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:082E0E16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2019, que objetiva: Contratação para o Fornecimento parcelado de Combustíveis e Lubrificantes para uso nos Veículos da Frota Pública do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SANDRO ROZANEO CAMPOS DE FIGUEIREDO (POSTO SÃO SEBASTIÃO) - R$ 934.804,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 15 de Maio de 2019

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:0A8544BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2019, que objetiva: Contratação para o Fornecimento parcelado de Combustíveis e Lubrificantes para uso nos Veículos da Frota Pública do Município; ADJUDICO o seu objeto a: SANDRO ROZANEO CAMPOS DE FIGUEIREDO (POSTO SÃO SEBASTIÃO) - R$ 934.804,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 15 de Maio de 2019

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:D02E1944

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/19

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/19

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação e drenagem em duas ruas neste Município. EMPRESAS HABILITADAS: F & N Construções e Serviços Eireli - ME; H & M Construções Ltda. - EPP; MVA Construções e Serviços Ltda. - ME; e MY Serviços de Construções Eireli - EPP. EMPRESAS INABILITADAS: 3JT Construções Ltda. - ME; e Ricardo Ribeiro Carneiro da Cunha Eireli. A CPL comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11.06.19, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 28 de maio de 2019.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0C46AE2E

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de utensílios de cozinha diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 28 de Maio de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E24B127C

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 11:00 horas do dia 11 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de camisetas em malha com impressão em policromia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 28 de Maio de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2CF6C68D

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 14:00 horas do dia 11 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de frutas e verduras diversas - pronta entrega. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 28 de Maio de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:66950C19

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Publicação dos Candidatos Inscritos no processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Sapé. Quadriênio 2020/2024, e dá outras providências.

A Comissão Eleitoral Especial, em cumprimento à **Resolução nº 003/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publica a relação de candidatos inscritos**, no processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Sapé-PB.

Número de Inscrição	Nome do Candidato Inscrito
001	Antônio Fernando da Cunha Neto
002	Maria do Desterro Ferreira Serafim
003	Felipe Marcos da Silva Santos
004	Maria Helena Silva de Souza
005	Lidiane Mendes da Silva
006	Evandro Galdino da Silva
007	José Ricardo Miranda Raimundo
008	Vilma Severina Eudócia da Silva
009	Ana Tereza do Nascimento
010	José Araújo da Silva
011	Erivaldo Oliveira da Silva
012	Viviane Mesquita do Vale Pulrolnik

Sapé, 28 de Maio de 2019.

JOSÉ JÚNIOR LIBERATO DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CAB5776B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - ADJUDICAÇÃO

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB; ADJUDICO o seu objeto a: AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - R$ 239.301,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP - R$ 360.100,00.

Soledade - PB, 28 de Maio de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:7B43AE73

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - R$ 239.301,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP - R$ 360.100,00.

Soledade - PB, 28 de Maio de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:16FE0136

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB; DESIGNO os servidores Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista, Secretário de Gabinete, como Gestor; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Soledade - PB, 28 de Maio de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:9EFE5D13

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00020/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças para Aplicação Nos Veículos Próprios e Locados Que Compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Soledade - Pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ac Centro Automotivo Ltda - CNPJ 13.990.321/0001-22. o Cearense Distribuidora de Peças Ltda - EPP - CNPJ 02.044.971/0001-69. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 28 de Maio de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:D51C22A7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2019. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde e Transferência do SUS: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0002 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000352 3390.32 99 0002 Material de Distribuição Gratuita 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 0014 Transferência de Recursos do SUS 000391 3390.32 99 0014 Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00042/2019 - 22.05.19 - HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI - R$ 178.860,00
CT Nº 00043/2019 - 22.05.19 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 45.940,00
CT Nº 00044/2019 - 22.05.19 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 178.576,00

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:3C2BB901

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2019. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde e Transferência do SUS: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0002 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000352 3390.32 99 0002 Material de Distribuição Gratuita 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 0014 Transferência de Recursos do SUS 000391 3390.32 99 0014 Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00045/2019 - 22.05.19 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDIC - R$ 105.862,80CT Nº 00046/2019 - 22.05.19 - HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI - R$ 94.832,00

CT Nº 00047/2019 - 22.05.19 - MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 69.140,00

CT Nº 00048/2019 - 22.05.19 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 20.940,00

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:62EB9A8C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2019

Aos 28 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 132/2008, de 10 de Janeiro de 2008, Decreto Municipal nº 498/2019, de 08 de Janeiro de 2019, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de água mineral, acondicionada em garrafões de 20 litros, para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes nas dependências de diversos órgãos do município de São Jose da Lagoa Tapada; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS G2 LTDA						
CNPJ: 23.966.150/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Água mineral, acondicionada em garrafões plásticos de 20 litros, retornáveis		UND	3000	6,00	18.000,00
TOTAL						18.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS G2 LTDA.
CNPJ: 23.966.150/0001-50.
Item(s): 1.
Valor: R$ 18.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 28 de Maio de 2019

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:CA82F106

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 08

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 02/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (b)		% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	204.000,00		204.000,00	41.717,43		20,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.000,00		11.000,00	747,55		6,80
1.1.1- IPTU	8.000,00		8.000,00	747,55		9,34
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00		3.000,00	-		-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.000,00		6.000,00	-		-
1.2.1- ITBI	5.000,00		5.000,00	-		-
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00		1.000,00	-		-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	62.000,00		62.000,00	12.663,72		20,43
1.3.1- ISS	60.000,00		60.000,00	12.663,72		21,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00		2.000,00	-		-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	125.000,00		125.000,00	28.306,16		22,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.960.000,00		11.960.000,00	3.601.300,25		30,11
2.1- Cota-Parte FPM	9.300.000,00		9.300.000,00	3.128.348,18		33,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.300.000,00		9.300.000,00	3.128.348,18		33,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-		-	-		#DIV/0!
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-		-	-		#DIV/0!
2.2- Cota-Parte ICMS	2.540.000,00		2.540.000,00	466.933,59		18,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	5.000,00		5.000,00	-		-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00		10.000,00	-		-
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00		5.000,00	98,83		1,98
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00		100.000,00	5.919,65		5,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-		-	-		#DIV/0!
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.164.000,00		12.164.000,00	3.643.017,68		29,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (b)		% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-		-	-		#DIV/0!
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	578.750,00		578.750,00	66.291,53		11,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	65.000,00		65.000,00	33.073,03		50,88
5.2- Transferências Diretas - PDDE	8.000,00		8.000,00	-		-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	91.500,00		91.500,00	27.711,60		30,29
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	72.000,00		72.000,00	5.180,42		7,20
5.5- Outras Transferências do FNDE	332.250,00		332.250,00	-		-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00		10.000,00	326,48		3,26
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00		200.000,00	-		-
6.1- Transferências de Convênios	200.000,00		200.000,00	-		-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-		-	-		#DIV/0!
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		-	-		#DIV/0!
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-		-	-		#DIV/0!
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	778.750,00		778.750,00	66.291,53		8,51
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (b)		% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.392.000,00		2.392.000,00	720.259,89		30,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.860.000,00		1.860.000,00	625.669,53		33,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	508.000,00		508.000,00	93.386,67		18,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00		1.000,00	-		-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00		2.000,00	-		-
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.000,00		1.000,00	19,76		1,98
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.000,00		20.000,00	1.183,93		5,92
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.448.540,00		2.448.540,00	935.287,00		38,20
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.448.540,00		2.448.540,00	821.367,28		33,55
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-		-	113.103,66		#DIV/0!
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-		-	816,06		#DIV/0!
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	56.540,00		56.540,00	101.107,39		178,82
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.674.440,00	1.768.440,00	471.605,37	26,67	471.605,37	26,67	-
13.1- Com Educação Infantil	539.380,00	54.238,00	148.994,34	274,70	148.994,34	274,70	-
13.2- Com Ensino Fundamental	1.135.060,00	1.126.060,00	322.611,03	28,65	322.611,03	28,65	-
14- OUTRAS DESPESAS	774.100,00	871.900,00	331.110,68	37,98	327.794,18	37,60	3.316,50
14.1- Com Educação Infantil	267.800,00	327.800,00	29.480,58	8,99	29.480,58	8,99	-
14.2- Com Ensino Fundamental	506.300,00	544.100,00	301.630,10	55,44	298.313,60	54,83	3.316,50
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.448.540,00	2.640.340,00	802.716,05	30,40	799.399,55	30,28	3.316,50
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-	
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						-	
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						799.399,55	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						50,42	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						35,05	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						14,53	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						-	

21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	953.280,00	1.022.280,00	178.474,92	17,46	178.474,92	17,46	
22.1 - Creche	53.100,00	356.335,00	84.087,62	23,60	84.087,62	23,60	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	301.235,00	84.087,62	27,91	84.087,62	27,91	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	53.100,00	55.100,00	-	-	-	-	
22.2 - Pré-escola	900.180,00	665.945,00	94.387,30	14,17	94.387,30	14,17	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	807.180,00	568.945,00	94.387,30	16,59	94.387,30	16,59	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	93.000,00	97.000,00	-	-	-	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.786.460,00	3.090.710,00	898.483,96	29,07	886.798,16	28,69	11.685,80
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.641.360,00	1.770.160,00	624.241,13	35,26	620.924,63	35,08	3.316,50
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.145.100,00	1.320.550,00	274.242,83	20,77	265.873,53	20,13	8.369,30
24- ENSINO MÉDIO	-	14.500,00	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	80.000,00	79.000,00	-	-	-	-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
27- OUTRAS	134.000,00		-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.953.740,00	4.206.490,00	1.076.958,88	0,00	1.065.273,08	25,32	11.685,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	101.107,39
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	101.107,39
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6	964.165,69
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	26,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				-		-	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	66.000,00	68.000,00	25.131,98	36,96	25.131,98	36,96	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-			-		-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.162.750,00	1.099.750,00	41.273,65	3,75	41.273,65	3,75	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.228.750,00	1.167.750,00	66.405,63	5,69	66.405,63	5,69	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.182.490,00	5.374.240,00	1.143.364,51	0,00	1.131.678,71	21,06	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.220,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	9.443,55	1.030,22
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	934.470,94	33.073,03
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	799.399,55	25.131,98
47.1 (-) Orçamento do Exercício	799.399,55	25.131,98
47.2 (-) Restos a Pagar	-	-
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	816,06	72,96
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	145.331,00	9.044,23
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	145.331,00	9.044,23

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:427A1C55

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2019

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 02/2019				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**	
RECEITAS				
Previsão Inicial			18.411.908,00	
Previsão Atualizada			18.411.908,00	
Receitas Realizadas			4.182.334,08	
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS			18.411.908,00	
Dotação Inicial			-	
Dotação Atualizada			18.411.908,00	
Despesas Empenhadas			4.359.788,52	
Despesas Liquidadas			4.130.694,25	
Despesas Pagas			3.839.182,61	
Superávit Orçamentário			51.639,83	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas			4.359.788,52	
Despesas Liquidadas			4.130.694,25	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida			12.518.216,36	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-	
Receitas Previdenciárias Realizadas			-	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			-	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			-	
Resultado Previdenciário			-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-	
Receitas Previdenciárias Realizadas			-	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			-	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			-	
Resultado Previdenciário			-	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	-28.949,00	281.773,00	-973,34	
Resultado Nominal - Acima da Linha	167.862,00	281.773,00	167,86	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	70.885,22	0	47.693,40	23.191,82
Poder Executivo	70.885,22	0	47.693,40	23.191,82
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
Defensoria Pública	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	143.050,86	11.653,84	46.586,26	84.810,76
Poder Executivo	143.050,86	11.653,84	46.586,26	84.810,76
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
Defensoria Pública	0	0	0	0
TOTAL	213.936,08	11.653,84	94.279,66	108.002,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	964.165,69	<18% / 25%>	26,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	471.605,37	60%	50,42
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	562.196,41		15,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0%

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:3F5F5565

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - I - DOMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Monte Horebe - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.971,00	48.129,00	48.129,00	48.129,00	48.129,00	48.129,00	48.129,00	49.593,00	51.349,56	51.475,56	51.475,56	51.475,56	624.114,24	0,00
Pessoal Ativo	79.971,00	48.129,00	48.129,00	48.129,00	48.129,00	48.129,00	48.129,00	49.593,00	51.349,56	51.475,56	51.475,56	51.475,56	624.114,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.550,00	39.450,00	39.450,00	39.450,00	39.450,00	39.450,00	39.450,00	40.650,00	41.598,00	41.598,00	41.598,00	41.598,00	509.292,00	0,00
Obrigações Patronais	14.421,00	8.679,00	8.679,00	8.679,00	8.679,00	8.679,00	8.679,00	8.943,00	9.751,56	9.877,56	9.877,56	9.877,56	114.822,24	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	14.421,00	8.679,00	8.679,00	8.679,00	8.679,00	8.679,00	8.679,00	8.943,00	9.751,56	9.877,56	9.877,56	9.877,56	114.822,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	14.421,00	8.679,00	8.679,00	8.679,00	8.679,00	8.679,00	8.679,00	8.943,00	9.751,56	9.877,56	9.877,56	9.877,56	114.822,24	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	65.550,00	39.450,00	39.450,00	39.450,00	39.450,00	39.450,00	39.450,00	40.650,00	41.598,00	41.598,00	41.598,00	41.598,00	509.292,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.045.382,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.045.382,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	509.292,00	3,39
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 6%	902.722,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	857.586,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	812.450,66	5,40
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL em 27 de maio de 2019 as 17:05:15-		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO
Contador CRC
PB010863/O-6

MARCIO JOSE NOGUEIRA
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:48B8CD5F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, ART .35)

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 02/2019

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art .35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	204.000,00	204.000,00	41.717,43	20,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.000,00	8.000,00	747,55	9,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	-	-
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	12.663,72	21,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.000,00	125.000,00	28.306,16	22,64
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	2.000,00	2.000,00	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	11.960.000,00	11.960.000,00	3.601.300,25	30,11
Cota-Parte FPM	9.300.000,00	9.300.000,00	3.128.348,18	33,64
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	98,83	1,98
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	5.919,65	5,92
Cota-Parte ICMS	2.540.000,00	2.540.000,00	466.933,59	18,38
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	-	-
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	12.164.000,00	12.164.000,00	3.643.017,68	29,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.217.500,00	2.217.500,00	195.000,10	8,79
Provenientes da União	2.079.500,00	2.079.500,00	189.220,27	9,10
Provenientes dos Estados	125.000,00	125.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	13.000,00	13.000,00	5.779,83	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	205.000,00	205.000,00	2.468,34	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.422.500,00	2.422.500,00	197.468,44	8,15

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
(Por Grupo de Natureza da		(e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	

Despesa)							
DESPESAS CORRENTES	2.538.000,00	2.768.550,00	861.691,15	31,12	842.449,54	30,43	19.241,61
Pessoal e Encargos Sociais	1.709.000,00	1.767.000,00	498.691,02	28,22	498.691,02	28,22	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	829.000,00	1.001.550,00	363.000,13	36,24	343.758,52	34,32	19.241,61
DESPESAS DE CAPITAL	900.000,00	835.000,00	6.735,00	0,81	6.735,00	0,81	-
Investimentos	900.000,00	835.000,00	6.735,00	0,81	6.735,00	0,81	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	3.438.000,00	3.603.550,00	868.426,15	24,10	849.184,54	23,57	19.241,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(h)	(h/Vf)x100	(i)	(i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.611.000,00	1.657.000,00	299.778,74	-	286.988,13	-	12.790,61
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	1.381.000,00	1.450.000,00	299.778,74	20,67	286.988,13	19,79	12.790,61
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	230.000,00	207.000,00	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	3.222.000,00	3.314.000,00	299.778,74	9,05	286.988,13	8,66	12.790,61
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	216.000,00	289.550,00	568.647,41	196,39	562.196,41	194,16	6.451,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIbx100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	15,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO EO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]	15.743,76

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	106.570,93	-	26.570,94	79.999,99	
Inscritos em 2017	-	-	-	-	-

Inscritos em 2016	-	-	-	-	-	-
Inscritos em 2015	-	-	-	-	-	-
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-	-
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-	-
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-	-
Total	106.570,93	-	26.570,94	79.999,99	-	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2 º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	1.940.000,00	2.110.000,00	551.222,81	63,47	538.355,20	63,40	12.867,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	49.000,00	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	44.000,00	22.733,10	2,62	22.733,10	2,68	-
Vigilância Sanitária	32.000,00	27.000,00	1.500,00	0,17	1.000,00	0,12	500,00
Vigilância Epidemiológica	78.000,00	78.000,00	19.498,16	2,25	19.498,16	2,30	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	1.303.000,00	1.295.550,00	273.472,08	31,49	267.598,08	31,51	5.874,00

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	*MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA*
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:7E4671C4